



## **LEI Nº1.265/2017**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art.1º- O prédio público localizado na Rua Padre Antônio Martinez, nº130, São Rafael, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, passa a ser denominado “Centro de Convivência do Idoso Polônia Normelina Lorenzoni Falchetto”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 09 de outubro de 2017.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

Autoria: Poder Legislativo Municipal